Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Classe Única do SPS Corp I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

(CNPJ nº 28.472.352/0001-69)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única do SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados ("Classe"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Classe Única do SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

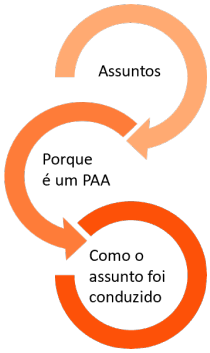

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de Precatórios, Ações Judiciais e Cédulas de Crédito Bancário (Notas 3(e) e 5) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios lastreados por precatórios, ações judiciais e cédulas de crédito bancário. Os direitos creditórios lastreados por precatórios, ações judiciais e cédulas de crédito bancário são registrados pelo valor de custo de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo. O valor justo dos direitos creditórios é apurado com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, que considera o risco de crédito e o prazo estimado de recebimento. Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios e a subjetividade inerente aos critérios de valorização na carteira da Classe, a existência e a mensuração dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria..	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora quanto à existência e mensuração desses investimentos. Para a existência dos direitos creditórios lastreados em precatórios e ações judiciais, executamos testes, em base amostral, relacionados a: (i) confirmação junto aos assessores jurídicos sobre a existência do direito creditório; (ii) inspeção da documentação suporte referente ao lastro e cessão do direito creditório à Classe; e (iii) com o auxílio de especialistas em direitos creditórios dessa natureza, analisamos a existência e atualização dos processos atrelados ao precatórios federais, com base nas confirmações obtidas junto aos assessores jurídicos da Classe. Em relação à mensuração desses investimentos, efetuamos, em base de testes, do recálculo dos direitos creditórios com base na metodologia e critérios utilizados pela administração da Classe, atualizados até a data-base dessas demonstrações contábeis, análise da razoabilidade e consistência da metodologia e dos principais critérios utilizados

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

pela administração da Classe e a inspeção dos contratos das garantias das operações.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela administração quanto à existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5 Contador

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 15 de abril de 2026 | 14:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B853C2D581ABC4CD...

Daniel Naves Marteletto
CRC MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

CLASSE ÚNICA DO SPS CORP I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.472.352/0001-69

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	31/12/2025		31/12/2024	
		Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**3.443**	**15,27**	**3**	**-**
Disponibilidades		**3.443**	**15,27**	**2**	**-**
Depósitos bancários - outros bancos	**4**	3.443	15,27	2	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**1**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários		**3.720**	**16,50**	**430**	**0,95**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**63**	**0,14**
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	63	0,14
Cotas de fundos de investimento		**3.720**	**16,50**	**367**	**0,81**
Beyond FIC RF	**4**	3.720	16,50	367	0,81
Direitos creditórios		**43.454**	**192,69**	**72.528**	**159,77**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**43.454**	**192,69**	**72.528**	**159,77**
Direitos creditórios - a vencer	**5**	37.954	168,30	41.571	91,58
Garantias executadas de direitos creditórios	**5.7**	5.500	24,39	30.957	68,19
Outros valores e bens		**13.012**	**57,70**	**12.809**	**28,22**
Outros valores a receber		**13.012**	**57,70**	**12.809**	**28,22**
Outros créditos		13.012	57,70	12.809	28,22
Total do ativo		**63.629**	**282,16**	**85.770**	**188,94**
Passivo					
Valores a pagar		**41.078**	**182,15**	**40.375**	**88,94**
Obrigações decorrentes de garantias executadas de direitos creditórios		33.404	148,13	32.294	71,14
Direitos creditórios à identificar		3.520	15,61	-	-
Taxa de performance (*)	**8**	3.980	17,65	8.011	17,65
Imposto de renda		104	0,46	-	-
Serviços de auditoria		47	0,21	47	0,10
Taxa de administração (*)	**8**	23	0,10	23	0,05
Total do passivo		**41.078**	**182,15**	**40.375**	**88,94**
Patrimônio líquido		**22.551**	**100,00**	**45.395**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**63.629**	**282,15**	**85.770**	**188,94**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

CLASSE ÚNICA DO SPS CORP I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.472.352/0001-69

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Resultados		**15.198**	**32.550**
Resultado com direitos creditórios		**16.106**	**32.156**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5.3**	16.106	32.156
Resultado com títulos e valores mobiliários		**102**	**394**
Cotas de Fundos de investimento		166	3
Resultado com títulos públicos federais		(64)	6
Resultado com operações compromissadas		-	385
Resultado com títulos privados		-	-
Outras receitas operacionais		**(1.010)**	**-**
Outras despesas operacionais		(1.010)	-
Despesas		**(3.328)**	**(8.856)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(402)**	**(938)**
Auditoria e custódia		(48)	(93)
Assessoria técnica		(12)	(288)
Consultoria jurídica		(320)	(511)
Serviços de rating		(16)	(27)
Serviços de informática		(3)	(8)
Comissões e corretagens		(3)	(11)
Despesas da Administração e Gestão		**(2.371)**	**(4.380)**
Taxa de Administração	**12.a**	(276)	(337)
Taxa de Performance	**12.b**	(2.095)	(4.043)
Demais despesas		**(555)**	**(3.538)**
Despesas com cartório		(42)	(2)
Despesas tributárias		(497)	(3.508)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Taxa ANBIMA		(3)	(3)
Outras despesas		-	(12)
Resultado líquido no exercício/período		**11.870**	**23.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

CLASSE ÚNICA DO SPS CORP I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.472.352/0001-69

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	127.788,9251	cotas subordinadas a	R$355,2320	cada uma	45.395	-
Representado por	0,0000	cotas mezanino I a	R$0,0000	cada uma	-	-
Representado por	127.788,9251	cotas subordinadas a	R$911,0387	cada uma	-	116.421
Cotas resgatadas						
	3,0862	cotas subordinadas			5	-
Amortização de cotas					(8.780)	(35.330)
Variação na amortização de cotas					(25.939)	(59.390)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**10.681**	**21.701**
Resultado do exercício					**11.870**	**23.694**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**22.551**	**45.395**
Representado por	127.792,0113	cotas subordinadas a	R$176,4667	cada uma	22.551	-
Representado por	127.788,9251	cotas subordinadas a	R$355,2320	cada uma	-	45.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

CLASSE ÚNICA DO SPS CORP I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.472.352/0001-69
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**11.870**	**23.694**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(16.106)	(32.156)
(-) Administração	-	337
(-) Performance	-	4.043
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento		-
Resultado líquido ajustado	**(4.236)**	**(4.083)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Variação de garantias executadas de direitos creditórios		(1.728)
(-) Direitos creditórios	45.180	58.463
(-) Títulos públicos federais	63	(6)
(-) Direitos creditórios vendidos a liquidar	-	22.691
(-) Outros valores e bens	(203)	(6.239)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	703	3.245
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**45.743**	**76.426**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	5	-
(-) Amortização de cotas	(34.719)	(94.720)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(34.714)**	**(94.720)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**6.793**	**(22.376)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	370	22.746
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.163	370
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**6.793**	**(22.376)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

CLASSE ÚNICA DO SPS CORP I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.472.352/0001-69
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O SPS Corp I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 06 de fevereiro de 2018 e iniciou suas atividades em 20 de março de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é a valorização de suas cotas: (i) por meio de aquisição de direitos creditórios observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento da Classe e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora, do agente de cobrança, do cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 15 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando o real, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios relacionados com special situations, tais como créditos adimplidos e inadimplidos, direitos creditórios oriundos de processos judiciais e/ou arbitrais, títulos de emissores em processo de falência ou recuperação judicial e financiamento de litígios são avaliados pelo seu valor de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo, obtido utilizando as regras específicas de cálculo de cada operação que considera o risco de crédito e com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, bem como o parecer jurídico de escritórios

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

especializados para definição de probabilidade de ganho e prazo estimado de recebimento.
Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	3.443
Cotas de fundo de investimento (*)	314.673,44	3.720
Total		**7.163**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2024	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	314.673,44	367
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	0,11	1
Total		**370**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, na data em que a cessão for realizada ("Data de Aquisição"), cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos ("Critérios de Elegibilidade") a serem verificados e validados pelo Custodiante:
I – Recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe.
II – Terem sido apresentados, pela Gestora, ao Comitê Consultivo, independentemente do parecer emitido por referido Comitê Consultivo.

A Gestora escolherá os Direitos Creditórios a serem cedidos e os apresentará ao Comitê Consultivo. Após apresentação dos Direitos Creditórios ao Comitê Consultivo, a Gestora enviará a documentação ao Custodiante, o qual: (i) averiguará se a aquisição pela Classe dos Direitos Creditórios passíveis de cessão é compatível com as obrigações passivas da Classe estabelecidas em seu Regulamento e no Contrato de Cessão e (ii) validará os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento da Classe.

5.2 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	24.839	-	24.839
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	13.115	-	13.115
Total	**37.954**	**-**	**37.954**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**37.954**	**-**	**37.954**

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	41.571	-	41.571
Total	**41.571**	**-**	**41.571**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**41.571**	**-**	**41.571**

A composição da carteira por natureza de direito creditório 31 de dezembro de 2025:

Direitos Creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito bancário	24.839	-	24.839
Precatórios	5.758	-	5.758
Cotas de consórcio	1.354	-	1.354
Créditos	6.003	-	6.003
Total	**37.954**	**-**	**37.954**

A composição da carteira por natureza de direito creditório 31 de dezembro de 2024:

Direitos Creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito bancário	20.789	-	20.789
Precatórios	9.158	-	9.158
Cotas de consórcio	5.621	-	5.621
Créditos	6.003	-	6.003
Total	**41.571**	**-**	**41.571**

5.3 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**41.571**	**67.878**
Aquisições	32.427	210.523
Liquidações	(52.150)	(268.986)
Rendimentos	16.106	32.156
Saldo final	**37.954**	**41.571**

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

5.4 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	24.839	110,14%
2	6.003	26,62%
3	3.610	16,01%
4	2.148	9,52%
5	1.354	6,00%
Total	**37.954**	**168,30%**

5.5 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Administradora da Classe não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 168,30% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.7 - Garantias

A Classe recebeu os imóveis registrados na matrícula nº 89.747 e 93.156, em decorrência de execução de dívida, sendo levados a leilão judicial e arrematados.

Em 24 de outubro de 2023 por meio do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Bens Imóveis e Outros Pactos, a Classe vendeu os imóveis pelo preço certo e ajustado de R$ 61.500, a ser pago da seguinte forma:

a) a parcela de R$ 6.000 (a “Parcela de sinal”), até o dia 27 de outubro de 2023;
b) a parcela de R$ 40.000 até o dia 29 de dezembro de 2023;

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

c) a parcela de R$ 10.000 até o dia 12 de fevereiro de 2024 ou mediante a comprovação do cancelamento dos ÔNUS, o que ocorrer por último; e
d) a parcela de R$ 5.500 (a "Parcela NP"), contra a outorga da escritura, mediante entrega de nota promissória, emitida pela compradora e recebida, em caráter "pro soluto", pelo vendedor, com vencimento dentro de 24 meses, contados do pagamento da parcela de sinal.

Quanto à correção ou remuneração do preço, observar-se-á o seguinte: (i) as parcelas (b) e (c), serão pagas com a devida correção monetária, de acordo com a variação percentual positiva acumulada do IPCA, calculado pelo IBGE, tomando-se como índice-base o divulgado no mês de agosto de 2023; (iii) a Parcela NP, por sua vez, será remunerada pela variação positiva da SELIC desde a assinatura do contrato até o seu efetivo pagamento.

No exercício findo em 31 de dezembro 2025 ocorreu a transferência de titularidade dos imóveis.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui um saldo de R$ 5.500 registrados no ativo na rubrica "Garantias executadas de direitos creditórios" e R$ 13.012 registrados no ativo na rubrica "Direitos creditórios vendidos a liquidar" (R$ 30.957 e R$ 12.809, respectivamente, em 2024).

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, salvo se (i) a operação tenha o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista ou (ii) se a operação tiver por objetivo a detenção, de forma sintética, de Direitos Creditórios que, por qualquer razão, a Gestora não queira deter diretamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui depósito bancário junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 23. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de performance no montante de R$ 3.980. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e taxa de performance encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

O patrimônio da Classe é formado por uma única classe e subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

b) Emissão de cotas

Na emissão de Cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As Cotas da Classe terão seu valor de integralização e de resgate, nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado no fechamento de todo Dia Útil pela Administradora ("cota de fechamento").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 3,0862 cotas no montante de R$ 5. (Não houve em 2024)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve emissão de cotas.

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas serão amortizadas a critério do Gestora, podendo os recursos serem mantidos na Classe para fins de reinvestimento ou para fins de pagamento de encargos da Classe. O pagamento das amortizações e dos resgates de Cotas serão realizados em qualquer Dia Útil.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2025	2024
Classe única	34.719	94.720
Total	**34.719**	**94.720**

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais e as operações compromissadas estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e Gestão

Será devido à Administradora e à Gestora, a título de honorários pelas atividades de administração, escrituração, controladoria, custódia, gestão e cobrança, conforme o caso, a remuneração equivalente a 0,65% a.a. (sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) incidentes sobre o Capital Comprometido e não investido somado ao equivalente a 1,35% a.a. (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Investido Não Retornado, tendo, como mínimo, o montante de R$1.200 (um milhão e duzentos mil reais) ao ano nos 2 (dois) primeiros anos de funcionamento da Classe contados da data de primeira integralização das Cotas (“Taxa Mínima Anual Inicial”), e de R$23 (vinte e três mil reais) ao mês no restante do período de funcionamento da Classe (a “Taxa Mínima Mensal do Período Remanescente”).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Durante o prazo de duração da Classe, a Taxa de Administração estabelecida acima poderá, a critério

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

da Gestora, ser acrescida de uma Taxa de Administração Variável de Diligência a qual terá o propósito exclusivo de custear as despesas da Gestora na avaliação e acompanhamento de oportunidades específicas de investimento, incluindo despesas com assessores legais e contábeis, avaliadores de bens, deslocamento, bem como quaisquer outros gastos que a Gestora julgue essencial para possibilitar a concretização de determinado investimento ou, ainda, o acompanhamento de investimento já existente. A Taxa de Administração Variável de Diligência será sempre no valor necessário para cobrir as despesas elencadas neste parágrafo acrescido dos respectivos tributos aplicáveis, de modo que o valor líquido recebido seja equivalente ao valor das despesas que necessita fazer frente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 276 (R$ 337 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração e Gestão” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de gestão

b) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, Gestora fará jus ainda ao recebimento de uma remuneração a título de performance, calculada de acordo com o disposto abaixo.

Até que cada Cota pague ou distribua, por meio de amortização de Cotas, em moeda corrente nacional, o valor que corresponda a 100% (cem por cento) do valor integralizado em cada Chamada de Capital, corrigido, a partir da data da integralização das respectivas Cotas, pela variação do Indexador que é representado pelo Índice de Preço ao Consumidor Aplicado – IPCA, acrescido do custo de oportunidade variável atrelado à média retornos dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) levados até o vencimento (“IMA-B Ajustado”). O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do “yield to maturity” dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B), ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada semestre, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de até 6 (seis) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme divulgado no seu site (“Hurdle”), a Gestora não fará jus à Taxa de Performance.

Após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor equivalente ao Hurdle, quaisquer montantes adicionais pagos aos Cotistas em moeda corrente nacional resultantes de amortização de Cotas deverão observar a seguinte proporção: (i) 85% (oitenta e cinco por cento) serão entregues aos Cotistas a título de amortização de Cotas, conforme o caso; e (ii) 15% (quinze por cento) serão pagos pela Classe diretamente à Gestora a título de Taxa de Performance, na proporção prevista no respectivo contrato de gestão.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

Para fins de cálculo do Hurdle, sempre que houver qualquer amortização de Cotas, o montante de referida distribuição será abatido do valor integralizado das Cotas, sobre o qual incide o Indexador.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 2.095 (R$4.043 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance".

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio (*)
Exercício findo em 31.12.2024	1.582,1517	20,73	14.32	47.782
Exercício findo em 31.12.2023	1.310,4994	43,85	10,83	68.883

(*) O valor da cota e o cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Classe

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs") os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

As Classes que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações estatutárias.

Docusign Envelope ID: 7C7B75FA-ECDD-4FF2-AF83-D3A3AA850B01

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1